



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 360 - A – Data 13/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria Nº 1.191, de 13 de dezembro de 2021	1
Editalis.....	1
Edital Nº 53, de 13 de dezembro de 2021.....	1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.191, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ISAIAS FLORES VIANA**, para o cargo de OPERÁRIO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.485, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação nº 04, de 06 de agosto de 2021. Perceberá remuneração correspondente ao grupo G1.3, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL Nº 53, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 360 - A – Data 13/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.588, de 13 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.359, de 28 de dezembro de 2018,

Torna Pública a abertura e renovação de inscrições para vagas do Programa Municipal Creche Noturna, para a faixa etária de 06 (seis) meses a 04 (quatro) anos incompletos, para crianças com renda familiar *per capita* de até 02 salários-mínimos nacionais, cujos pais ou responsáveis legais trabalhem, parcial ou integralmente e de maneira formal, no turno da noite e que não estejam matriculados em creche no turno integral durante o dia, para o primeiro semestre de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito à rua Ampélio Carlotto, nº 65, Sala 01, Centro, sendo que não serão aceitas inscrições por correspondência, onde os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documento:

- ➔ Cópia dos documentos de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais;
- ➔ Cópia da carteira de trabalho dos pais ou responsáveis legais;
- ➔ Cópia do comprovante de trabalho atualizado dos pais ou responsáveis legais contendo descrição de renda (contracheque, pró-labore, declaração com horário de trabalho e renda carimbada e assinada pelo empregador, folha de pagamento ou outro tipo de comprovante);
- ➔ Cópia da certidão de nascimento da criança;
- ➔ Cópia do documento de identidade e CPF da criança, quando houver;
- ➔ Cópia da carteira de vacinação da criança;
- ➔ Cadastramento do Cartão Saúde Carlos Barbosa da criança e do responsável legal (de cunho obrigatório, sendo realizada a consulta do cadastro no momento da avaliação da inscrição);
- ➔ Uma foto 3x4 da criança;
- ➔ Comprovante de residência atualizado;
- ➔ Encaminhamento do CRAS ou CREAS, quando houver;
- ➔ Declaração do RH da empresa quanto ao turno de expediente dos pais ou responsáveis legais.

1.2 Para renovação de inscrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 360 - A – Data 13/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

- . Cópia do comprovante de trabalho atualizado dos pais ou responsáveis legais contendo descrição de renda (contracheque, pró-labore, declaração com horário de trabalho e renda carimbada e assinada pelo empregador, folha de pagamento ou outro tipo de comprovante);
- . Comprovante de residência atualizado.

1.3 Caso no ato da renovação de inscrição for constatada alguma alteração que esteja em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.588, de 2018, a partir de 3 de janeiro de 2022, encerra-se o auxílio;

1.4 O período de inscrições e renovação de inscrição será de 14 a 23 de dezembro de 2021, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;

1.5 O número de vagas disponibilizadas serão limitadas a **30 (trinta)**. No caso de inscrições excedentes ao número disponível de vagas, os pais deverão concorrer novamente a vaga no período posterior;

1.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos dos documentos comprobatórios (cópia e original), estabelecidos nos itens **1.1** e **1.2**, para preenchimento da ficha de inscrição.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O critério de classificação para obtenção das vagas se dará por ordem de núcleo familiar com menor renda *per capita*, sendo que no caso de empate será realizado sorteio.

2.2 Havendo a necessidade de sorteio, sua realização será previamente divulgada, por edital, informando a data, horário e local.

3. DOS PRAZOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

3.1 O resultado preliminar das inscrições será divulgado na data de 27 de dezembro de 2021, por edital, abrindo-se prazo para recurso, que serão nos dias 27 e 28 de dezembro de 2021, sendo que o resultado final será divulgado por edital no dia 29 de dezembro de 2021;

3.2 Durante a fase de recurso, será facultado ao candidato examinar a sua inscrição e as demais inscrições, sob fiscalização;

3.3 No caso de desistência e/ou abertura de novas vagas, os suplentes e os que estiverem na lista de espera serão convocados em ordem de classificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 360 - A – Data 13/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

- 4.1 As vagas serão disponibilizadas a partir de 3 de janeiro de 2022;
- 4.2 Se os pais não conduzirem a criança na escola na data programada para o início, perdem automaticamente a vaga;
- 4.3 As vagas requisitadas pelo Conselho Tutelar ou Ministério Público terão caráter emergencial, podendo a criança ser encaminhada para uma vaga sem a participação no presente edital;
- 4.4 Todas as publicações e demais editais serão feitas por afixação no painel de publicações do Município, no Diário Oficial do Município e através do sítio eletrônico www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8814
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.